

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.546-2023

LEI Nº. 1.546/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2023.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.730,00 (cinquenta mil e setecentos e trinta reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	501	Receitas de Alienação de Ativos
Despesa	443042	Auxílio
Valor em R\$	50.730,00	

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 50.730,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	2.2.1.3.01.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	501 – Receitas de Alienação de Ativos
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	50.730,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 50.730,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:76AC0E12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/10/2023. Edição 2886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>